

LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 872, de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 357.916,82 destinado exclusivamente a realização de despesas:

13 – CULTURA

13 392 – DIFUSÃO CULTURAL

13 392 1301 – AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 4005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG

| | |
|---|----------------|
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | R\$ 129.624,33 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 208.292,49 |
| 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº872/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 22 de agosto de 2023.


NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.971 de 22 agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 22(vinte e dois) de agosto de 2023..



NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito